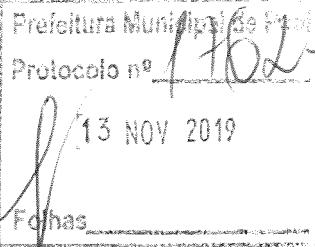




Câmara Municipal de Piraí  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente



OFÍCIO Nº 497/2019

Piraí, 12 de novembro de 2019.

Exmo. Senhor,

Encaminho autógrafo da Lei aprovada na sessão do dia 11 de novembro do corrente ano referente ao projeto de lei nº 125/2019, em que:

**“Altera os vencimentos dos cargos dos níveis I, II, III, IV, V e VI do anexo da Lei nº 719, de 30 de março de 2004, e dos símbolos C11, C 12 E C 13 do anexo I da Lei nº 768, de 24 dezembro de 2004.”**

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

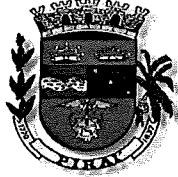
Atenciosamente,

ALEX JOAQUIM DA SILVA  
- Presidente da Câmara Municipal de Piraí -

Exmo. Sr.

---

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000  
e-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Telefax: (24) 2411-9500



Câmara Municipal de Piraí  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Presidente

LEI N° , de 11 de novembro de 2019.

**Altera os vencimentos dos cargos dos níveis I, II, III, IV, V e VI do anexo IV da Lei nº 719, de 30 de março de 2004, e dos símbolos C 11, C 12 e C 13 do anexo I da Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,**

**APROVA**

**Art. 1º** – Os vencimentos dos cargos dos níveis I, II, III, IV, V e VI do anexo IV da Lei nº 719, de 30 de março de 2004, e dos símbolos C 11, C12 e C 13 do anexo I da Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004, passa a ser de R\$ 1.025,00 (hum mil e vinte cinco reais).

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Câmara Municipal de Piraí, 11 de novembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alex Joaquim da Silva".

Alex Joaquim da Silva  
Presidente  
Presidente